EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

O presente projeto tem por objeto a aquisição de equipamentos novos para Patrulha Agrícola, conforme especificações**,** para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Para auxiliar os agricultores o município montou uma patrulha agrícola e realiza estes trabalhos há muitos anos.

Porém, sempre há a necessidade de ampliar as máquinas e equipamentos da patrulha para uma maior eficiência dos serviços. Por isso estamos propondo a aquisição destes equipamentos, que serão de primordial importância para a melhoria das estradas vicinais e das condições de preparo, plantio das lavouras e mecanização, objetivando maior produtividade e produção.

3. DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

01 - PLANTADEIRA-ADUBADEIRA - 01 (uma) plantadeira adubadeira, para arroz plantio direto, de 16 linhas, hidráulica controle remoto, com caixa de adubo em semente em aço inox, disco duplo e compactador, espaçamento entre linhas de 17 cm.

Valor de Referência: R$ 43.133,33 (quarenta e três mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)

02 - ROÇADEIRA A TRATOR - 01 (uma) roçadeira a trator, largura 1,60 metros, com sky de regulagem lateral, com defletor traseiro, roda guia, cardã com embreagem, caixa de transmissão giro livre, deslocável, peso de 350 kg.

Valor de Referência: R$ 7.733,33 (sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

03 - CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA: 01 (uma) Carreta agrícola metálica,

basculante, com capacidade mínima de 06 toneladas, rodado dianteiro dirigível e rodado traseiro tandem, com pneus novos, chapa da caçamba de 2,65mm, chassis com chapa de 8mm, tampa traseira com abertura vertical e horizontal, com freio.

Valor de Referência: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

04 - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBOS SÓLIDOS: 01 (um) com capacidade minima de carga de 3,5 toneladas, com acionamento pela tomada de força do trator, com tampa de saída com abertura de 300mm, distribuição de 10 a 14 metros, rodado tandem, esteira de 80 cm, transmissão por cardã e caixa de engrenagens blindadas ao banho de óleo.

Valor de Referência: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

05 - GRADE ARADORA: Grade Aradora, controle remoto, com rodas e pneus para transporte, com comando hidráulico, pneus novos aro 16 para transporte, com 18 discos de 26 polegadas, diâmetro do eixo 1.5/8, mancais a graxa, largura de trabalho 1.850mm. Compatibilidade com trator de 75 cv, peso de no mínimo1.300 Kg

Valor de Referência: R$ 19.566,67 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

06 - REBOQUE GRANELEIRO - 01 (um) reboque graneleiro, capacidade de 4.000 kg, totalmente metálica, com rodado tandem, aro 16 e pneus novos, pistão hidráulico, abertura automática traseira e abertura lateral.

Valor de Referência: R$ 18.366,67 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega do produto.

4. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1 A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 609 CEP 97220-000, sem ônus de frete, em **até 30 (trinta) dias, após a liberação dos recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal.**

4.2 A entrega deverá ser efetuada de forma técnica, devendo a empresa oferecer treinamento e todas as informações necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos, com a indicação do local de assistência técnica, no máximo a 150 km de distância da sede do Município de Faxinal do Soturno-RS.

4.3 A aceitação dos equipamentos vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

4.4 Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.5 Itens de série deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações,

que visem adequar os equipamentos às condições solicitadas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, 08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, 1169 – Contrapartida Aquisição de Equipamento e Máquinas Agrícolas, 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso :0001; 8 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, 08.02 – Gastos com Recursos Vinculados, 1006 –Aquisição de Equipamentos Agrícolas – MAPA- 873532/2018, 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso : 1026

6. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

6.1 As empresas participantes do processo licitatório deverão estipular e ratificar o prazo da garantia mínima a partir da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças ou componentes do mesmo, com a abrangência para assistência técnica gratuita, quando em garantia, reposição de peças defeituosas, danificadas e/ou desgastadas, decorrentes de problemas não operacionais.

6.2 No prazo de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a sanar as falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de **05** (**cinco**) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso.

7. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO

Aprimoramento das condições de logística da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, visando êxito nas ações operacionais no atendimento produtores rurais e melhorias das estradas vicinais.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário na conta indicada pela empresa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos equipamentos, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

10.1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

10.2 - Entregar os equipamentos na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

10.3 - Dar plena garantia sobre a qualidade do equipamento adquirido, imputando-lhe

o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

10.4 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

10.5 - Proceder à entrega dos equipamentos num prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato;

10.6 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

10.7 - Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.8 - No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do equipamento.

10.9 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o equipamento entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

10.10 - Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do equipamento substituído, após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

11. DO PRAZO DO CONTRATO:

O contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura até o último dia do prazo da garantia do equipamento e peças, conforme estipulado na proposta.

12. VALOR ESTIMADO DO TOTAL DO(S) CONTRATO(S):

Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 134.500,00** (cento e trinta e quatro mil e quintos reais).

Faxinal do Soturno, ____ de _____ de 2018.

Paulo Ricardo Marzari
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente